



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2023/077501-7

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 011/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 011/2023, objetivando a aquisição de microcomputadores, periféricos, licenças de uso de software visando atualização, segurança e disponibilidade de serviços deste Conselho, solicitado pela empresa FULLPAR EMPREENDIMENTOS, TECNOLOGIA & PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 46.267.682/0001-02, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 594402).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 3.2. do edital c/c art. 19, do Decreto n. 5.450/2005.

A PETICIONANTE apresenta os seguintes questionamentos, que já vão acompanhados das respectivas respostas apresentadas pela área técnica demandante:

1. O aumento do volume de tráfego no CREA/MS foi tão elevado assim, a ponto de justificar tal incremento na relação desempenho x interface dos equipamentos a serem adquiridos? Existem documentos que comprovem essa necessidade?

Resposta: Sim o volume sempre foi um gargalo que deve ser suprido. Análises da rede e do uso deram este entendimento.

2. Essa relação "desproporcional" entre desempenho x interface não continuará limitando o equipamento em termos de desempenho e capacidade de lidar com o tráfego crescente?

Resposta: Não há relação desproporcional. Uma coisa é o tráfego em cada interface outra é análise da solução de firewall para tráfegos relacionados a proteção anti-malware e IPS.



3. Não seria prudente, a fim de manter a performance do equipamento, equilibrada, aumentar, a título de exemplo, o throughput para, pelo menos, 10GBPS mantendo-se os 46GBPS de interfaces? Ou, alternativamente, manter os 3GBPs de throughput exigidos, mas diminuindo o número de interfaces para algo próximo de 15GBPs?

Resposta: a configuração assim listada atende a necessidade do órgão.

Informamos que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande/MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA
Pregoeira

João André Zago Sobrinho
Gerente do DTI



Documento assinado eletronicamente por **João André Zago Sobrinho, Gerente**, em **17/10/2023**, às **17:19**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE LUCAS DA SILVA, Gerente**, em **17/10/2023**, às **17:17**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

